



**MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO ISENÇÃO IPTU**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

O ingresso para o pedido de Impugnação do Indeferimento da Isenção de IPTU se dará através do sistema eletrônico, acessando o link [www.protocolo.osasco.sp.gov.br](http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br), em “Requerimento Administrativo de Indeferimento da Isenção de IPTU”.

Para ingressar com impugnação o contribuinte deverá preencher o formulário abaixo e anexar, em formato PDF, juntamente com os documentos a seguir (art. 329, II, LC 404/2022).

A impugnação versará sobre: Pedidos decorrentes do não reconhecimento da isenção de IPTU, devendo ser formulado por meio de petição, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do Indeferimento

**Documentos**

- ✓ Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou seu procurador;
- ✓ Procuração com firma reconhecida do outorgante, quando for o caso;
- ✓ Cópia Simples do RG e CPF do requerente ou procurador, quando for o caso;
- ✓ Cópia da Notificação e Parecer Fiscal comunicando indeferimento do pedido;
- ✓ Documentos que comprovem o alegado.

**ATENÇÃO**

Em caso de impossibilidade de ingressar com o requerimento eletrônico, o contribuinte deverá comparecer Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças munido de todos os documentos necessários para realização do requerimento eletrônico de impugnação de isenção de IPTU.

**Importante:**

- ✓ **A não apresentação dos documentos necessários implicará no ARQUIVAMENTO do processo, sem a apreciação do pedido.**
- ✓ **Outros documentos poderão ser solicitados pela fiscalização, quando da análise do processo.**

